DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2140 , DE 04 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

248	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 301 030	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC SAUDE - MAT MED/HOSP-EMENDA 01035/19	50.000,00 F.R.: 0 02 00
258	10.301.0032.2024.0001 3.3.90.30.00 05 301 308	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - INCENTIVO FINANC-APS AÇÕES ESTRAT	60.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	50.000,00

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

164	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 04 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO Est. de S. Paulo

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2140 , DE 04 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2376

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 17 **FLS 026**

PORTARIA Nº 2.250, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar e das férias de julho e dá outras providências."

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais* ***considerando a adoção de medidas emergenciais de prevenção ao contágio do novo coronavirus (COVID-19),***

RESOLVE

Art. 1º - Será realizada a antecipação do recesso escolar, referente aos **meses de abril de 2020 à outubro de 2020.**

Art. 2º - Será realizada a antecipação das férias dos docentes, referente ao **mês de julho de 2020**, que serão gozadas no **período de 06 à 20 de abril de 2020.**

Art. 3º - Havendo a necessidade de outras providências para o período posterior ao que trata esta Portaria, a Secretaria Municipal de Educação notificará aos interessados em tempo hábil.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 06 de abril de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 17/2020 Contratada: Romero & Santos Auto Posto Ltda Contrato nº 30/2020 Valor: R$ 566.303,75 Assinatura: 20/03/2020 Objeto: Aquisição de Combustíveis “Etanol,Gasolina e Diesel S10 Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 08/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal